

JOACIR BARBAGLIO PEREIRA
PREFEITO

JACQUESON MARTINS LIMA
VICE-PREFEITO & SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E
SUSTENTABILIDADE

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

OTORINO BILHERI DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

MÁRCIO MESQUITA MALAFAIA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

GETÚLIO DE OLIVEIRA
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROBERTO CARVALHO PITZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E
COMPRAS GOVERNAMENTAIS

FELIPE CERQUEIRA GUIDO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO
E SERVIÇOS

NILCIANO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
& SECRETÁRIO INTERINO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO
SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

RÔMULO CÉSAR DA COSTA
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

NILTON DA SILVA BERNARDES
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

ANDERSON ANTÔNIO DA SILVA
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

GUILHERME MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

JEAN LOUIS SILVEIRA
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo consistente em 4.508 unidades de copos de água mineral com 200ml, o que equivale a 25% do valor inicial do Contrato 1/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: JR Comércio, Distribuição e Representação LTDA / CNPJ nº 43.060.385/0001-95.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.381,00 (três mil e trezentos e oitenta e um reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.905,68 (dezesesseis mil e novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 294/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo quantitativo consistente na adição de 58 embalagens de 5 litros de Desinfetante e 77 embalagens de 5 Litros de Hipoclorito de Sódio, o que equivale a 24,754% do valor inicial atualizado do Contrato nº 2/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Neuza Marly Pocidonio Pereira Eireli - EPP/ CNPJ nº 13.094.173/0001-68.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.456,50 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 7.340,40 (sete mil e trezentos e quarenta reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 125, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 320/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento e instalação de software para gestão dos trabalhos legislativos em Plenário (Painel Eletrônico de Votação) na modalidade de locação de software e locação de terminais eletrônicos de votação (hardware) com treinamento e suporte técnico.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 07/05/2025 até 06/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Otacom Technologies LTDA/ CNPJ nº 52.165.835/0001-03.

VALOR: Valor mensal de R\$ 2.380,00 (dois mil e trezentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 226/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva da Central Telefônica (PABX), interfones, portões automáticos, câmeras e linhas telefônicas, da Câmara Municipal de Três Rios e do Procon Três Rios.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeita a vigência máxima decenal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Josimar Pereira Teixeira/ CNPJ nº 22.451.028/0001-88.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), parcelas mensais de R\$ 1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

PRAZO: 02/05/2025 a 01/05/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 49/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 930220

AVISO DE ADIAMENTO “SINE DIE” DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 - RETIFICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios **torna público** que decide **ADIAR “SINE DIE”** o certame referente ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 90001/2025 - Processo nº 3872/2024**. OBJETO: Eventual aquisição de materiais a serem utilizados para MANUTENÇÃO, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e condições estabelecidas no edital convocatório e seus anexos. O adiamento se dá em razão da necessidade de ajuste no Termo de Referência da referida contratação. Em momento oportuno, através dos canais de comunicação estabelecidos para o certame, será anunciada a nova data para a realização da sessão pública. Demais informações pelo e-mail: licitacoes@saaetri.com.br e licitacoes2@saaetri.com.br ou através do telefone: (24) 2251-6950, ramal 228, no horário de 08:00 às 16:30, de segunda à sexta-feira. Aprovado e autorizado pela Autoridade Competente: Jean Louis Silveira – Diretor.

Secretaria de
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS
E DEFESA CIVIL



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Folha: 96 Proc. 4950/25

Rubrica 162

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 4950/2025

O Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa Civil, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme consta aos autos do processo administrativo nº 4950/2025, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor de AMÉRICO SILVA INVESTIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.303.935/0001-33.

Três Rios, 31 de Março de 2025

Pedro Henrique Ribeiro Brasil
Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e Defesa Civil
Mat.: 124.3608



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PROC. N°	5963/2025
FOLHA N°	099
RUBRICA	cc
Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais	

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE— LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 5963/2025

O Secretário de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa 54.273.122 MARCELO DE SOUSA CARNEIRO, CNPJ 54.273.122/0001-80, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), referente a contratação da banda **MARKYZE** para apresentação de um show artístico para no RUA DE COMPRAS, à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 14 de maio de 2025.

Gustavo Cerqueira de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula:120.030



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PROC. Nº	5564/2025
FOLHA Nº	095
RUBRICA	de
Secretaria de Gestão Pública e Controle de Governança	

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE— LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº 5564/2025

O Secretário de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa HARON SILVA AZEVEDO 11825274690, CNPJ 21.527.857/0001-34, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), referente a contratação do cantor HARON AZEVEDO para apresentação de um show artístico para na FESTA DE MAIO no Distrito de Bemposta, à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 14 de maio de 2025.

Gustavo Cerqueira de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula:120.030



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

PROC. Nº	5980/2025
FOLHA Nº	103
RUBRICA	a
Secretaria de Gestão Pública e Controle Governamental	

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº 5980/2025

O Secretário de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa 57.991.054 JOICE DE AZEVEDO VANTINE CUNHA, CNPJ 57.991.054/0001-83, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), referente a contratação da banda **ACUSTICO A3** para apresentação de um show artístico para Festa de Maio no Distrito de Bemposta, à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 14 de maio de 2025.

Gustavo Cerqueira de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula:120.030



TRÊS RIOS
— PREFEITURA —

Fl.: 092 Proc.: 5343/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE— LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/2021)**

Processo Administrativo nº 5343/2025

O Secretário de Cultura e Turismo no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 5712/2017, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, bem como no art. 3º, XXII do Decreto Municipal nº 7.167/2024, conforme termo de referência, AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da Empresa MARCO ANTONIO LACERDA LIMA 04371383645, CNPJ 44.315506/0001-65, no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), referente a contratação da banda **BOIADEIROS** para apresentação de um show artístico para na FESTA DE MAIO no Distrito de Bemposta, à conta do exercício financeiro em curso, com observância das formalidades legais.

Três Rios, 14 de maio de 2025.

Gustavo Cerqueira de Carvalho
Secretário de Cultura e Turismo
Matrícula:120.030

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 90028/2025 RETIFICADO
OBJETO: Registro de preços para aquisição de eletrônicos e eletrodomésticos
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 10 de junho de 2025 às 08h.
Informações Complementares: Os editais estarão disponíveis na
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br, no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e no site da Prefeitura:
<https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail
licitacao@tresrios.rj.gov.br.
Rosane Maria Marques de Andrade
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras
Governamentais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

DECRETO nº 7.326 DE 2 DE JANEIRO DE 2025.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 10.574.928,57 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5262 de 30 de Dezembro de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 10.574.928,57 (Dez Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 7.108.868,57 (Sete Milhões Cento e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.06	12.365.2015.2232	3.3.90.30.00	1573	R\$ 330.000,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.30.00	1501	R\$ 5.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.30.00	1752	R\$ 200.000,00
02.01.14	15.451.1400.2131	3.3.90.30.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.30.00	1500	R\$ 485,10
02.01.24	04.122.1001.1883	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.606.1001.2149	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.30.00	1660	R\$ 157.735,68
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1600	R\$ 120.465,76
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.32.00	1500	R\$ 2.500,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.32.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.14	15.451.1400.2130	3.3.90.36.00	1752	R\$ 25.000,00
02.01.24	20.601.1001.2146	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.36.00	1660	R\$ 90.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.36.00	1665	R\$ 31.792,80
02.01.06	12.361.2015.2339	3.3.90.39.00	1550	R\$ 28.000,00
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	1540	R\$ 26.815,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1500	R\$ 593.343,00
02.01.07	15.452.2010.2107	3.3.90.39.00	1704	R\$ 1.000.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	1500	R\$ 690,03
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.300.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.39.00	1501	R\$ 297.000,00

Decreto nº 7.326, de 2 de janeiro de 2025.

Página **2** de **6**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.14	15.451.1400.2904	3.3.90.39.00	1500	R\$ 8.000,00
02.01.16	04.122.2025.2002	3.3.90.39.00	1500	R\$ 100.000,00
02.01.16	04.122.2025.2005	3.3.90.39.00	1500	R\$ 100.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.39.00	1500	R\$ 239,80
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000.000,00
02.01.22	13.392.1002.2443	3.3.90.39.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2907	3.3.90.39.00	1500	R\$ 80.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	3.3.90.39.00	1500	R\$ 2.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.606.1001.2149	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1500	R\$ 217.357,08
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1500	R\$ 63.193,42
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1500	R\$ 49.107,34
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	1500	R\$ 1.200,00
02.01.15	04.124.1500.2082	4.4.90.52.00	1500	R\$ 400,00
02.01.22	04.122.1002.2456	4.4.90.52.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2145	4.4.90.52.00	1500	R\$ 1.500,00

Decreto nº 7.326, de 2 de janeiro de 2025.

Página **3** de **6**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.93.00	1500	R\$ 1.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	4.6.90.92.00	1501	R\$ 10.000,00
02.04.19	04.122.1004.2431	4.6.90.93.00	1501	R\$ 10.000,00
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1500	R\$ 1.222.043,56

II - O valor de R\$ 3.466.060,00 (Três Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil, Sessenta Reais), de acordo com as alíneas "a" e "b" do inciso VI, do *Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024*;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.03.11	08.241.2004.2175	3.1.90.11.00	1500	R\$ 400.000,00
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	1500	R\$ 1.059.860,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	1500	R\$ 1.558.200,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.1.90.13.00	1500	R\$ 150.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.13.00	1500	R\$ 29.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.94.00	1500	R\$ 269.000,00

Art. 2º - Anula o valor R\$ 10.574.928,57 (Dez Milhões Quinhentos e Setenta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V*;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.92.00	1500	R\$ 1.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.39.00	1500	R\$ 979.860,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.93.00	1500	R\$ 180.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.11.00	1500	R\$ 118.800,00
02.01.04	04.122.1000.2013	3.3.90.36.00	1500	R\$ 20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2299	4.4.90.52.00	1573	R\$ 330.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.14.00	1599	R\$ 28.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1599	R\$ 1.020.000,00
02.01.06	12.361.2015.2903	3.3.90.39.00	1500	R\$ 538.200,00
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.92.00	1540	R\$ 26.815,00
02.01.07	15.452.2010.2103	3.3.90.39.00	1501	R\$ 65.560,76
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.92.00	1500	R\$ 690,03
02.01.12	27.812.2009.2178	3.3.90.39.00	1500	R\$ 30.000,00
02.01.13	15.452.2007.2079	3.3.90.39.00	1501	R\$ 3.893.343,00
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1501	R\$ 320.000,00
02.01.14	15.451.1400.2904	3.3.90.39.00	1501	R\$ 225.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.92.00	1500	R\$ 485,10
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.93.00	1500	R\$ 400,00
02.01.16	04.122.2025.2004	3.3.90.39.00	1500	R\$ 200.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.36.00	1500	R\$ 45.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.39.00	1500	R\$ 45.000,00

Decreto nº 7.326, de 2 de janeiro de 2025.

Página 5 de 6

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.92.00	1500	R\$ 239,80
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.36.00	1500	R\$ 21.000,00
02.01.27	04.122.2026.2808	3.3.90.92.00	1500	R\$ 1.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.71.70.00	1500	R\$ 213.193,42
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.92.00	1622	R\$ 180.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	4.4.90.52.00	1622	R\$ 37.357,08
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1660	R\$ 180.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.92.00	1621	R\$ 67.735,68
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.92.00	1621	R\$ 120.465,76
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.92.00	1621	R\$ 128.947,12
02.02.10	10.302.2014.2894	3.3.90.92.00	1621	R\$ 67.735,68
02.03.11	08.244.2001.2056	3.1.90.92.00	1660	R\$ 31.792,80
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.92.00	1500	R\$ 38.048,04
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.32.00	1500	R\$ 40.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1500	R\$ 980.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.93.00	1500	R\$ 379.059,30
02.04.19	04.122.1004.2416	3.3.90.39.00	1501	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 2 de janeiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Decreto nº 7.326, de 2 de janeiro de 2025.

Página 6 de 6

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

DECRETO Nº 7.330 DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 200.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5262 de 30 de Dezembro de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;
DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 55262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
03.01.01	01.31.2011.2624	3.3.90.93.00	1.500	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Anula o valor R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
03.01.01	01.31.2011.2624	3.3.90.30.00	1.500	R\$ 150.000,00
03.01.01	01.31.2011.2624	3.3.90.30.00	1.500	R\$ 50.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 10 de janeiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

DECRETO Nº 7.353 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 2.422.786,05 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5262 de 30 de Dezembro de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 2.422.786,05 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 2.399.786,05 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.92.00	1500	R\$ 189.000,00
02.01.06	12.361.2015.1809	4.4.90.51.00	1573	R\$ 160.230,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.92.00	1500	R\$ 12.500,00
02.01.08	15.451.2018.1594	4.4.90.51.00	1704	R\$ 148.445,22
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.92.00	1500	R\$ 34.902,58
02.01.14	04.122.1400.2091	3.3.90.39.00	1501	R\$ 9.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ

02.01.14	15.451.1400.2904	3.3.90.30.00	1500	R\$ 45.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.36.00	1501	R\$ 100.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00	1501	R\$ 4.927,65
02.01.20	04.122.2005.2100	3.3.90.30.00	1501	R\$ 4.780,60
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.36.00	1500	R\$ 60.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.39.00	1500	R\$ 50.000,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.36.00	1500	R\$ 64.000,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1500	R\$ 362.000,00
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.50.41.00	1500	R\$ 40.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.52.00	1500	R\$ 89.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.39.00	1500	R\$ 20.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.93.00	1500	R\$ 16.000,00
02.02.10	10.301.2014.2235	3.3.90.39.00	1500	R\$ 540.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.36.00	1600	R\$ 300.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.90.39.00	1759	R\$ 30.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	4.4.90.51.00	1701	R\$ 100.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	4.4.90.51.00	1661	R\$ 20.000,00

II - O valor de R\$ 23.000,00 (Vinte Três Mil Reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI, do *Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024*;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
---------------	-----------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.92.00	1500	R\$ 5.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.1.90.94.00	1665	R\$ 18.000,00

Art. 2º - Anula o valor R\$ 2.422.786,05 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.03	04.122.2017.2011	3.1.90.13.00	1500	R\$ 189.000,00
02.01.06	12.361.2015.2330	3.3.90.39.00	1573	R\$ 40.000,00
02.01.06	12.365.2015.2319	4.4.90.52.00	1573	R\$ 50.305,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1501	R\$ 12.500,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	1704	R\$ 148.445,22
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.93.00	1500	R\$ 34.902,58
02.01.14	04.122.1400.2194	3.3.90.39.00	1500	R\$ 49.000,00
02.01.14	04.122.1400.2279	3.3.90.36.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.92.00	1501	R\$ 4.927,65
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	1501	R\$ 4.780,60
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.36.00	1500	R\$ 8.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.93.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2238	3.3.90.39.00	1500	R\$ 50.000,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.50.41.00	1500	R\$ 500,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.30.00	1500	R\$ 500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.36.00	1500	R\$ 500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1500	R\$ 94.000,00
02.01.22	13.392.1002.2444	3.3.90.39.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.30.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.36.00	1500	R\$ 5.000,00
02.01.22	13.392.1002.2445	3.3.90.39.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.31.00	1501	R\$ 62.000,00
02.01.24	04.122.1001.1883	4.4.90.52.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	04.122.1001.2144	3.3.90.39.00	1500	R\$ 2.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	3.3.90.36.00	1500	R\$ 2.000,00
02.01.24	04.122.1003.2023	4.4.90.52.00	1704	R\$ 20.000,00
02.01.24	20.601.1001.2146	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.601.1001.2146	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.602.1001.2150	4.4.90.52.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.604.1001.2147	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.604.1001.2147	3.3.90.32.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	20.604.1001.2147	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00

Decreto nº 7.353, de 3 de fevereiro de 2025.

Página **4** de **5**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS/RJ**

02.01.24	20.604.1001.2147	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.32.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.24	23.694.1001.2148	3.3.90.36.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1500	R\$ 599.425,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.30.00	1600	R\$ 200.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1500	R\$ 530.000,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1600	R\$ 100.000,00
02.03.11	08.243.2004.2078	3.3.50.41.00	1759	R\$ 30.000,00
02.03.11	08.244.2004.2157	3.3.90.39.00	1500	R\$ 5.000,00
02.03.11	08.244.2021.2056	3.3.90.30.00	1665	R\$ 18.000,00
02.03.11	08.244.2021.2162	3.1.90.11.00	1661	R\$ 100.000,00
02.03.11	08.244.2021.2999	3.3.90.32.00	1660	R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 3 de fevereiro de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

DECRETO Nº 7.365 DE 6 DE MARÇO DE 2025.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 3.071.740,41 e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5262 de 30 de Dezembro de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;
DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 3.071.740,41 (Sete Milhões Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 2.471.740,41 (Dois Milhões Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	3.3.90.39.00	1500	R\$ 25.000,00
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.52.00	1500	R\$ 3.300,00
02.01.03	04.122.2017.2000	3.3.90.36.00	1500	R\$ 50.000,00
02.01.05	04.122.2001.1820	3.3.90.36.00	1501	R\$ 10.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.30.00	1573	R\$ 80.000,00
02.01.06	12.361.2015.2292	3.3.90.39.00	1573	R\$ 20.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1500	R\$ 3.000,00
02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.06	12.361.2015.2662	3.3.90.39.00	1599	R\$ 16.000,00
02.01.06	12.361.2015.2903	3.3.90.39.00	1500	R\$ 100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2903	3.3.90.93.00	1500	R\$ 60.000,00
02.01.06	12.367.2015.2293	3.3.50.41.00	1569	R\$ 42.000,00
02.01.06	12.368.2015.2930	3.3.90.39.00	1500	R\$ 9.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.39.00	1501	R\$ 10.000,00
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.92.00	1500	R\$ 105.119,90
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.92.00	1700	R\$ 40.679,30
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.92.00	1704	R\$ 56.032,17
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.92.00	1704	R\$ 119.039,71
02.01.08	15.451.2018.1563	3.3.90.92.00	1704	R\$ 45.320,46
02.01.08	15.451.2018.1878	3.3.90.92.00	1704	R\$ 56.772,72
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.30.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.12	27.811.2009.2035	3.3.90.39.00	1500	R\$ 10.000,00
02.01.13	15.452.2007.2072	3.3.90.39.00	1500	R\$ 87.000,00
02.01.15	04.124.1500.2082	3.3.90.39.00	1500	R\$ 50.000,00
02.01.20	06.183.2005.1491	4.4.90.52.00	1501	R\$ 7.367,60
02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.92.00	1500	R\$ 242,55
02.01.21	17.512.2028.2932	3.3.90.92.00	1500	R\$ 196.806,39
02.01.21	17.512.2028.2932	4.4.90.52.00	1500	R\$ 6.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.39.00	1500	R\$ 148.000,00
02.01.22	04.122.1002.2456	3.3.90.93.00	1500	R\$ 270.000,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.39.00	1500	R\$ 200,00

Decreto nº 7.365, de 6 de março de 2025.

Página 2 de 5

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

02.01.26	04.122.2024.2019	3.3.90.39.00	1500	R\$ 5.962,69
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.39.00	1660	R\$ 200.000,00
02.02.10	10.304.2014.1050	4.4.90.52.00	1621	R\$ 30.000,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	1669	R\$ 700,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	1669	R\$ 700,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	1669	R\$ 700,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	1669	R\$ 1.900,00
02.03.11	04.122.2021.2065	3.3.90.39.00	1669	R\$ 800,00
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.39.00	1665	R\$ 30.000,00
02.03.11	08.244.2004.2063	3.3.90.39.00	1500	R\$ 25.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.39.00	1500	R\$ 312.450,00
02.03.11	08.244.2004.2157	3.3.90.36.00	1500	R\$ 5.000,00
02.03.11	08.244.2004.2457	3.3.90.93.00	1500	R\$ 50.000,00
02.03.11	08.244.2004.2457	4.4.90.51.00	1704	R\$ 121.386,59
02.03.11	08.244.2021.1545	4.4.90.51.00	1704	R\$ 49.260,33

II - O valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais), de acordo com as alíneas “a” e “b” do inciso VI, do *Art. 15 da Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024*;

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
------------	-----------	---------------	-------	-------

02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.94.00	1500	R\$ 100.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.96.00	1500	R\$ 500.000,00

Art. 2º - Anula o valor R\$ 3.071.740,41 (Sete Milhões Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Um Centavos), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V*;

Decreto nº 7.365, de 6 de março de 2025. Página 3 de 5

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
02.01.02	04.122.2017.2375	4.4.90.51.00	1500	R\$ 2.300,00
02.01.02	04.122.2017.2376	3.3.90.39.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.03	04.122.2017.2010	3.1.90.96.00	1501	R\$ 180.606,39
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1720	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.11.00	1500	R\$ 716.000,00
02.01.06	12.361.2015.2192	3.1.90.13.00	1500	R\$ 200.000,00
02.01.06	12.365.2015.2232	3.3.90.39.00	1573	R\$ 50.000,00
02.01.06	12.361.2015.2259	3.3.90.39.00	1550	R\$ 42.000,00
02.01.06	12.365.2015.2312	3.3.90.30.00	1500	R\$ 60.000,00
02.01.06	12.365.2015.2331	3.3.90.39.00	1573	R\$ 50.000,00
02.01.07	04.122.2010.2106	3.3.90.39.00	1720	R\$ 40.000,00
02.01.08	15.451.2018.1563	4.4.90.51.00	1720	R\$ 45.320,46
02.01.08	15.451.2018.1881	4.4.90.51.00	1704	R\$ 175.812,43
02.01.08	16.482.2018.2029	4.4.90.51.00	1704	R\$ 11.386,59
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.36.00	1501	R\$ 10.119,90
02.01.08	04.122.2018.2890	3.3.90.93.00	1501	R\$ 96.711,47
02.01.12	27.812.2009.1003	4.4.90.51.00	1704	R\$ 20.000,00
02.01.12	04.122.2009.2470	3.3.90.39.00	1500	R\$ 20.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	3.3.90.36.00	1501	R\$ 50.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	1501	R\$ 15.000,00
02.01.13	18.541.2007.2432	4.4.90.52.00	1759	R\$ 2.000,00
02.01.20	04.122.2005.2001	3.3.90.36.00	1501	R\$ 7.367,60

Decreto nº 7.365, de 6 de março de 2025.

Página 4 de 5

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

02.01.21	17.512.2028.2931	3.3.90.30.00	1500	R\$ 242,55
02.01.22	13.392.1002.2137	3.3.90.30.00	1500	R\$ 1.000,00
02.01.22	13.392.1002.2137	3.3.90.36.00	1500	R\$ 500,00
02.01.22	13.392.1002.2441	3.3.90.39.00	1500	R\$ 166.104,00
02.01.22	13.392.1002.2701	3.3.90.31.00	1501	R\$ 148.000,00
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.30.00	1500	R\$ 5.962,69
02.01.26	04.122.2024.2017	3.3.90.93.00	1500	R\$ 200,00
02.01.99	99.999.2099.2698	9.9.99.99.00	1500	R\$ 102.396,00
02.02.10	10.302.2014.2038	3.3.90.39.00	1500	R\$ 100.000,00
02.02.10	10.301.2014.2894	3.3.90.48.00	1660	R\$ 200.000,00
02.03.11	08.243.2004.2055	3.3.90.36.00	1665	R\$ 60.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.1.90.11.00	1500	R\$ 242.450,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.49.00	1500	R\$ 70.000,00
02.03.11	08.244.2004.2065	3.3.90.93.00	1500	R\$ 50.000,00
02.03.11	08.244.2004.2157	3.3.90.39.00	1500	R\$ 5.000,00
02.03.11	08.243.2004.2165	3.1.90.11.00	1500	R\$ 25.000,00
02.03.11	08.241.2004.2175	4.4.90.51.00	1704	R\$ 49.260,33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 6 de março de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Decreto nº 7.365, de 6 de março de 2025.

Página **5** de **5**

Praça São Sebastião, 81, Centro, Três Rios/RJ – Telefone: +55 24 2252-0266
www.tresrios.rj.gov.br – gabinete@tresrios.rj.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ

DECRETO Nº 7.367 DE 12 DE MARÇO DE 2025.

*Suplementa e anula dotações em
R\$ 400.000,00 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5262 de 30 de Dezembro de 2024 e;
CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento ao programa anual de trabalho;

DECRETA:

Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações abaixo discriminadas, no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), sendo os referidos valores segregados da seguinte forma:

Art. 1º - Suplementa:

I - O valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 55262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
03.01.01	01.03.2011.2624	3.3.90.14.00	1.500	R\$ 100.000,00
03.01.01	01.03.2011.2624	3.3.90.30.00	1.500	R\$ 100.000,00
03.01.01	01.03.2011.2624	3.3.90.93.00	1.500	R\$ 200.000,00

Art. 2º - Anula o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), de acordo com a *Lei Orçamentária Anual nº 5262 de 30 de dezembro de 2024, Art. 15, Incisos I, II, III, IV e V;*

Un. Orçam.	Funcional	Elem. Despesa	Fonte	Valor
------------	-----------	---------------	-------	-------



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE TRÊS RIOS – RJ**

03.01.01	01.03.2011.2208	3.1.90.13.00	1.500	R\$ 300.000,00
03.01.01	01.03.2011.2624	4.4.90.51.00	1.500	R \$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Três Rios, 12 de março de 2025.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025 - RETIFICADO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, tendo em vista o resultado do Concurso Público 001/2023, HOMOLOGADO ATRAVÉS da Portaria nº 148 de 28 de março de 2024, CONVOCA, conforme da Lei Municipal nº 5.127 de 11/10/2023, os candidatos mencionados no anexo deste EDITAL, a comparecerem **no período de 20/05/2025 a 23/05/2025**, no horário de **13h às 16h**, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, localizada à Praça São Sebastião, nº 81 – Centro- Três Rios – RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Trabalho (cópia da página com a foto e o verso com os dados);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Título de eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Cadastro do PIS/ PASEP – Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil (CADASTROS ATIVOS)
- h) Certidão de nascimento/casamento;
- i) Comprovante de Residência atualizado;
- j) Comprovante de Escolaridade;
- k) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



- l) Registro no Conselho quando for o caso, com a anuidade paga;
- m) Comprovante de Antecedentes Criminais, disponível no site: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- n) Conta no Banco Itaú;
- o) QUEM POSSUIR FILHOS MENORES DE 21 ANOS APRESENTAR ORIGINAL E CÓPIAS: da Certidão de Nascimento e CPF.
- p) PREENCHER DECLARAÇÃO QUANTO AO ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS (MESMO NO CASO DE CONTRATAÇÃO TERCEIRIZADA), NOS TERMOS DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A QUAL SERÁ PREENCHIDA NO MOMENTO DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS.
- q) Certidão de Crimes Eleitorais, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- r) Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- s) Para os cargos de **Supervisor Educacional** e **Orientador Pedagógico**, deverão apresentar Curso de Nível Superior em Licenciatura Plena ou graduação, com a respectiva habilitação ou em nível de pós-graduação e deverão comprovar como pré-requisito para o exercício profissional experiência na área de 02 (dois) anos, adquirida em qualquer nível ou sistema de ensino, público ou privado, além da habilitação específica para a categoria pretendida.
- t) Para os cargos de Motorista, deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação Válida categoria mínima “D”
- u) Para os Cargos de Motorista de Ambulância e Transporte Escolar deverão apresentar Carteira Nacional de Habilitação Válida categoria mínima “D” + Curso de condução de ambulância ministrado por entidade reconhecida pelo DETRAN e curso instituído pela Resolução CONTRAN nº 169/2004, respectivamente.

Nota:

Os documentos relacionados acima deverão ser entregues em cópias (trazer os documentos originais para autenticar).

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



De acordo com os itens do Edital 001/2023:

14.1.2. O NÃO atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará a sua EXCLUSÃO definitiva no Concurso Público.

14.4.2. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

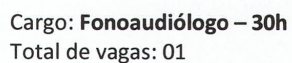
14.4.5. Se o candidato já for ocupante de outro cargo, função ou emprego público nas esferas municipal, estadual ou federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

14.4.5.1. No caso previsto no subitem 14.4.5, se o cargo, função ou emprego público NÃO for acumulável, o candidato deverá apresentar o respectivo protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho, devendo ainda, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a portaria de exoneração, sob pena de perda do cargo público.

Três Rios, 12 de maio de 2025.

Roberto Pitzer
Secretário de Administração e RH

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
4	327292	ANA GABRIELA LOPES PIMENTEL	74

Cargo: Psicólogo – 30 h
Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
20	323924	MARIA HELENA ANTUNES BARBOSA	51
21	327450	JOAO DANIEL GUIMARAES DOS SANTOS	50

Cargo: **Engenheiro Civil – 30 h**
Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	317826	Laura Heleonora Silva de Souza Bandeira Neves	69

Cargo: Psicólogo - Psicopedagogo – 30 h
Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
1	322858	ANA LUCIA WERNECK VEIGA	58

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br





Cargo: **Orientador Pedagógico – 20 h**
Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
12	321557	MARCELO DA SILVA GONCALVES	83

Cargo: **Oficial Administrativo – 30 h**
Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
3	316722	TAMIRIS NOGUEIRA DE ALMEIDA	93

Cargo: **Cozinheiro – 30 horas**
Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
21	319920	KAMILA LIMA DE SOUZA MICIO	86
22	328551	MARTA FERREIRA LOPES FILHA OLIVEIRA	86

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



Cargo: **Monitor de Educação Infantil – 30 h**
Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
56	321490	CAMILY SANTOS DALCIN	74
57	306990	MARIA VITORIA TARCITANO DE SOUZA	74

Cargo: **Técnico em Informática**
Total de vagas: 01

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
2	330558	TAFFAREL LOUZADA RIBEIRO	75

Cargo: **Professor Docente I**
Total de vagas: 07

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
54	312121	FLAVIA SERDEIRA CALDAS MELLO	67
55	314339	ROSIMAR MARTINS	67
56	308971	ESTELA MARIA DE CARVALHO	67
57	319936	BIANCA AMARAL MACIEL DE FREITAS	67
58	310316	MARIA SERRAT AFONSO RIBEIRO	67
59	310317	DIONATHAN LEANDRO DIAS KOPKE	66
60	313577	BEATRIZ CRISTINA SANTOS DA SILVA	66

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br



Cargo: **Professor Docente II - Inglês**
Total de vagas: 02

AC = Ampla Concorrência

Class.	Nº INSC	CANDIDATO	Pontuação Final
7	307995	INGRID RODRIGUES VIEIRA ANDRADE CARVALHO	77
8	321825	KIVIA LAVINAS PEREIRA JARDIM	77

Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Praça São Sebastião, 81 - Centro - três Rios/RJ - Telefone: +55 24 2251 7400
www.tresrios.rj.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**Empenho 134/2025
Republicado**

OBJETO: Contratação de serviços de empresa autorizada Volkswagen visando a revisão veicular com fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 02.339.355/0001-35.

VALOR: R\$ 1.175,00 (um mil e cento e setenta e cinco reais).

DATA DE ASSINATURA: 10/04/2025.

PRAZO: 10/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 167/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Empenho 138/2025

OBJETO: Contratação de serviços de empresa autorizada Volkswagen visando a revisão veicular com fornecimento de peças.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Rios / CNPJ nº 04.239.111/0001-06.

CONTRATADO: Três Rios Automóveis LTDA/ CNPJ nº 02.339.355/0001-35.

VALOR: R\$ 4.332,76 (quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2025.

PRAZO: 14/04/2025 a 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso I, Lei 14.133, de 2021 – Processo Administrativo nº 167/2025.

Jonas Mascarenhas Macedo
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5286 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos veículos oficiais pernovernarem na sede da municipalidade ou em espaço destinado a tal fim e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os veículos oficiais da administração direta e indireta e do Poder Legislativo, sendo eles próprios ou alugados, deverão pernovernar na sede dos poderes a que pertencem ou em espaço destinado a tal finalidade.

§1º - Em caso de extrema necessidade, o veículo oficial poderá pernovernar em local adequado, sob a responsabilidade do servidor, desde que previamente autorizado, pela autoridade máxima da Secretaria a que se encontra vinculado o referido veículo.

§2º - Em sendo o veículo da Câmara Municipal, a autorização a que faz menção o parágrafo anterior deverá se dar pelo Presidente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5287 DE 15 DE MAIO DE 2025.

*Abre Crédito Adicional especial no
orçamento vigente do Município, no valor
de R\$ 160.823,82 e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Três Rios Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 160.823,82 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes às transferências de emendas parlamentares através do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS operacionalizadas pelo Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV.

Art. 2º - O crédito adicional especial definido no artigo 1º, terá a seguinte classificação orçamentária, Função, Subfunção, Programa, Ação, Natureza de Despesa e Fonte de Recurso:

**02.03.11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS
HUMANOS**

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão da Assistência Social

00.000.0000.1813 – Estruturação da Rede de Serviço do SUAS – APAE Três Rios / Luz do Amanhecer – Convênio 888093/2019



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso:

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - R\$ 113.762,00

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR - 211)

08 – Assistência Social

00.244 – Assistência Comunitária

00.000.2021 – Gestão de Assistência Social

00.000.0000.1815 – Estruturação da Rede SUAS Luz do Amanhecer –
Convênio 888091/2019

Natureza de Despesa, Valor e Fonte de Recurso;

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições - R\$ 47.061,82

Fonte de Recurso STN 1.665.000 – Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social (FR - 213)

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5288 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 3.423, de 16 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 3.423, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido auxílio-alimentação no valor de 2,5 (dois vírgula cinco) UFMTR, para os servidores ativos do Poder Legislativo e os Cargos em Comissão de Direção e Assessoramento Superior até o Nível CC-6".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ

LEI Nº 5289 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei Municipal nº 3.421, de 16 de agosto de 2010, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As alíneas do art. 2º da Lei Municipal nº 3.421, de 16 de agosto de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O benefício de que trata esta Lei será denominado incentivo universitário, vedado para dependentes, e terá os seguintes valores:

- a) 03 (três) UFMTR mensais por servidor que estiver cursando graduação e pós-graduação;**
- b) 11 (onze) UFMTR mensais por servidor que estiver cursando mestrado;**
- c) 15 (quinze) UFMTR mensais por servidor que estiver cursando doutorado;**
- d) 20 (vinte) UFMTR mensais por servidor que estiver cursando pós-doutorado."**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5290 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Estabelece novos vencimentos para os cargos em comissão do Poder Legislativo Trirriense, enquanto perdurar a situação de excepcionalidade financeira em questão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Os cargos comissionados do Poder Legislativo Trirriense passam a ter como vencimentos os valores abaixo discriminados:

Símbolo	Valor
CC-4	R\$ 3.356,16
CC-5	R\$ 5.453,79
CC-6	R\$ 7.685,67
CC-7	R\$ 11.414,35

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2025, perdurando até que a situação de excepcionalidade financeira que motivou a presente intervenção cesse.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito

Autoria: **Vereador Jonas Mascarenhas Macedo**

Página 1 de 1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

LEI Nº 5291 DE 15 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a inclusão no orçamento vigente do Município de Três Rios de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.180.939,60 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Município de Três Rios em conformidade ao disposto no inciso II, do artigo 41, combinados com os artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 1.180.939,60 (Um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), destinados a reforma e melhorias no sistema de tratamento de água da área industrial, localizado na Rodovia Lúcio Meira BR 393.

Art. 2º - Em decorrência do Crédito Adicional Especial ora aberto, fica criada no orçamento vigente a ação: "REFORMA E MELHORIAS NO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ÁREA INDUSTRIAL", abaixo discriminada:

02.05.17 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS – SAAETRI

00.17 – Saneamento

00.00.512 – Saneamento Básico Urbano

00.00.000.2022 – SAAETRI Centenário – Água e Saneamento Qualidade de Vida para Todos

00.00.000.0000.1205 – Reforma e Melhorias no Sistema de Tratamento de Água da Área Industrial



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TRÊS RIOS - RJ**

Natureza de Despesa Orçamentária, Valor e Fonte de Recurso:

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - R\$ 1.180.939,60

Fonte de Recurso: 1.704.000 – Transferências da União Referentes a compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* deste artigo decorrerão da anulação da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
02.01.05	04.129.2001.2024	3.3.90.39.00	1.704	800.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	3.3.90.39.00	1.704	200.000,00
02.01.08	15.451.2018.1564	4.4.90.51.00	1.704	180.939,60

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a inclusão no PPA 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.


Joacir Barbaglio Pereira
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 112 DE 05 DE MAIO DE 2025

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Conceder férias referentes ao período 2024/2025 aos servidores abaixo relacionados, com pagamento de 1/3 constitucional, conforme e Art. 82 da Lei nº 1.385/80 e, que serão desfrutadas no mês **MAIO** de acordo com cronograma de férias nas seguintes datas:

Candida Aparecida B. Carvalho	Matrícula 1951	05/05/2025 à 03/06/2025
-------------------------------	----------------	-------------------------

Mesa Diretora, 05 de Maio de 2025

JONAS MASCARENHAS MACEDO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 05/05/2025, o servidor **THIAGO PINTO DA SILVA**, Assessor Oficial do Gabinete de Vereadores, matrícula 3650, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2020/2025, por haver completado 9 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 20%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 05 de Abril de 2025

JONAS MASCARENHAS MACEDO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466 CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 114 DE 05 DE MAIO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 11/05/2025, o servidor **GABRIEL LISBOA FERREIRA DIAS**, Subdiretor de Licitações e Contrato, matrícula 10240, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2020/2025, por haver completado 9 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 20%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 05 de Abril de 2025

JONAS MASCARENHAS MACEDO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466 CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N° 115 DE 05 DE MAIO DE 2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONCEDE, a partir de 16/05/2025, a servidora **RENATA APARECIDA BARBOSA**, Assessora Oficial do Gabinete de Vereadores, matrícula 4981, Adicional por Tempo de Serviço – Triênio – referente ao período de 2020/2025, por haver completado 15 anos de serviço público municipal, perfazendo um total de 30%, de acordo com a Lei 4.227/2015.

Mesa Diretora, 05 de Abril de 2025

JONAS MASCARENHAS MACEDO
Presidente

FLÁVIO DUARTE PINTO
1º Secretário

ANTONIO CARLOS CANAVEZ COELHO
2º Secretário

Av. Ruy Barbosa, 176 – praça Jk – Centro – Tel.:(24) 2251-5100 / Fax:(24)2251-5100 / (24)2251-3939(Procon) / 0800 282 1466 CEP: 25805-001 – Três Rios – RJ – Site: www.cvtr.rj.gov.br